



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**PORTARIA N.º 153/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**, no uso das suas atribuições legais, e o que consta no processo Administrativo nº 583-07.00/18-9,

**DEFERE** à servidora **ANA CAROLINA MIRANDA GUIMARÃES**, Id. Func. nº 3392694, Assessora Judiciária, classe “P”, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, o averbamento de tempo de Serviço Público Estadual, prestado ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 3.979 (três mil novecentos e setenta e nove) dias, períodos de 16/09/2005 a 30/08/2015 e de 31/08/2017 a 08/08/2018, **a contar de 09/08/2018**, conforme Certidão apresentada, nos termos do artigo 37 da Constituição Estadual e artigo 65, inciso I da Lei nº 10.098/94 e suas alterações posteriores e **CONCEDE** o 1º, 2º e 3º avanços trienais de 3% à servidora **ANA CAROLINA MIRANDA GUIMARÃES**, Id. Func. nº 3392694, Assessora Judiciária, classe “P”, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, **a contar de 09/08/2018**, nos termos do artigo 99, § 3º, da Lei nº 10.098/94 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2018.

**Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Juiz Militar Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.351, de 18 de setembro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).